



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 178 - ANO: 2 | SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 13.576/2025 – Declara **inexigível a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar contratação dos serviços de manutenção corretiva na máquina de pintura viária, marca Hilário - modelo ITH 2/400 200, série 721/2020, incluindo o fornecimento de todas as peças necessárias e mão de obra especializada, destinada ao restabelecimento pleno da capacidade operacional do caminhão de pintura utilizado pela Divisão de Sinalização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 46.963,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais) em favor de **INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 53.524.443/0001-48.

Processo nº 1DOC 12.680/2025 – Declara **inexigível a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Secretária Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar a celebração de novo contrato para locação do imóvel onde se encontram instalados a Unidade de Atenção aos Programas de Saúde – UAPS II., pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 89.089,70 (oitenta e nove mil e oitenta e nove reais e setenta centavos) para atendimento no presente exercício, em favor de **KIYOKO IMADA**, inscrito no CPF nº 042.161.458-76.

Processo nº 1DOC 15.067/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Secretária Claude Mary de Moura, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar aquisição de base e mastro para bandeiras, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 1.772,00 (um mil setecentos e setenta e dois reais) em favor de **TORCIDA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.516.153/0001-38.

Processo nº 1DOC 15.211/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senzali, ratificada pela Secretária Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, combinado com o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 17.500/2018, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.998/2025, nos referidos autos, para autorizar aquisição de Glutamina, destinados ao atendimento das Ordens Judiciais referentes aos Processos nº 1008611-50.2016.8.26.0361 e 0002502-27.2022.8.26.0361, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) em favor de **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 74.400.052/0001-91.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.899, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - Exonerar, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos do inciso II do artigo 33 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora **DARLY APARECIDA DE CARVALHO**, RGF nº 23.405, exercente do cargo de Secretária Municipal de Educação, referência RMS-01.

PORTARIA Nº 1.908, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - Exonerar, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora **CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA**, RGF nº 23.439, exercente do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Subvenções, referência DCA-4. lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.909, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a senhora **CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA**. CPF nº 051.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, referência RMS-01, com previsão de exercício em 13 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.910, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - Exonerar, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a servidora **CATIA MOYANO DE ALMEIDA**, RGF nº 24.365, exercente do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Educação, referência DCA-4, lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.911, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, a **CATIA MOYANO DE ALMEIDA**. CPF nº 095.XXX.XXX-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária-

Adjunta, referência DCA6, lotada no Gabinete da Secretaria de Educação, com previsão de exercício em 13 de janeiro de 2026.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/25 – PROCESSO Nº 3.260/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (AMB 019), SITUADA NA RUA JÚLIO PEROTI, S/Nº, JARDIM ARMÊNIA, NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

EMPRESA VENCEDORA: TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.890.082,58 (três milhões, oitocentos e noventa mil, oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Mogi das Cruzes, em 22 de janeiro de 2026

ENGº. NILMAR DE CÁSSIA FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

EDITAL Nº 178/2025 - PROCESSO Nº 3.520/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALHO DESCASCADO REFRIGERADO, OVO DE CODORNA COZIDO, DESCASCADO E REFRIGERADO E OVO BRANCO DE GALINHA).

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br), às **09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço ([www.portaldecompraspublicas.com.br](https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br)).

Mogi das Cruzes, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”:

EDITAL Nº 174-2/2025 - PROCESSO Nº 3.411/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE SAÚDE BUCAL INFANTIL.

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, comunica que, por necessidades de adequação do edital, fica **REDESIGNADA** a data da sessão e da abertura das propostas do referido certame para às **09 horas do dia 05 de fevereiro de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br).

Mogi das Cruzes, em 22 de janeiro de 2026.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece normas e procedimentos para a exigência, apresentação, controle, atualização e guarda de certidões de antecedentes criminais dos agentes públicos e colaboradores que atuam nas unidades escolares e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que consagra o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), incluído pela Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que impõe a obrigatoriedade de exigência e manutenção de certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os colaboradores que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 198, de 22 de agosto de 2025, que institui o Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos Municipais no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 26.665/2025, que orienta quanto à forma de implementação da norma federal no âmbito da rede municipal de ensino, de modo a compatibilizá-la com a estrutura

administrativa existente, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos administrativos, mitigar riscos institucionais, assegurar a proteção de dados pessoais sensíveis e garantir previsibilidade jurídica às unidades escolares e aos agentes públicos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das unidades escolares e dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, a obrigatoriedade de apresentação, manutenção e atualização periódica de certidões de antecedentes criminais por todos os agentes públicos e colaboradores que, no exercício de suas atribuições, mantenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes.

§ 1º Para os fins desta Resolução, considera-se contato indireto toda atividade que, embora não envolva interação pedagógica direta, possibilite acesso, circulação ou permanência em ambientes frequentados por crianças e adolescentes.

§ 2º Aplica-se o disposto nesta Resolução aos servidores efetivos, comissionados, temporários, estagiários, colaboradores, terceirizados e a quaisquer pessoas que exerçam funções ou atividades nas unidades ou órgãos referidos no caput.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se agente público aquele definido no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 198/2025.

CAPÍTULO II DAS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Art. 3º As certidões de antecedentes criminais exigidas deverão abranger, no mínimo, os seguintes âmbitos:

I - Federal, expedida pela Justiça Federal;

II - Estadual, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As certidões deverão estar válidas e sem indícios de adulteração no momento de sua apresentação.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º Compete ao superior imediato da unidade de lotação do agente público ou colaborador:

I - solicitar formalmente a apresentação das certidões:

- a) até o dia 5 de março de 2026, para aqueles que já se encontrem em exercício;
- b) previamente ou na data de início do exercício, para os ingressantes após o prazo previsto na alínea "a";

II - verificar a regularidade formal e a validade temporal das certidões apresentadas;

III - promover o adequado arquivamento das certidões no prontuário funcional ou em sistema próprio, com acesso restrito e observância das normas de proteção de dados;

IV - providenciar a substituição das certidões apresentadas há mais de 6 meses com prazo de validade expirado por versões atualizadas, garantindo a entrega do documento substituído à unidade de lotação atual do servidor ou ao próprio interessado, quando cabível, com termo de entrega e recebimento observando a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

§ 1º As certidões deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses, contados da data de emissão do último documento apresentado.

§ 2º O acompanhamento dos prazos de atualização é de responsabilidade do superior imediato, sem prejuízo da responsabilidade pessoal do agente público pelo cumprimento da obrigação.

CAPÍTULO IV DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS LIMITAÇÕES DE ACESSO

Art. 5º É vedado à Administração Pública o acesso direto a bancos de dados ou sistemas de antecedentes criminais, cabendo exclusivamente ao agente público ou colaborador a obtenção e apresentação das certidões exigidas.

Art. 6º As informações constantes das certidões de antecedentes criminais constituem dados pessoais sensíveis e deverão ser tratadas exclusivamente para a finalidade prevista nesta Resolução, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO V DAS CONSEQUÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 7º A não apresentação, a apresentação intempestiva ou a recusa injustificada em apresentar as certidões de antecedentes criminais, caracterizam descumprimento de dever funcional, sujeitando o agente público às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 198/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º A apresentação de certidão com apontamentos criminais será submetida à análise administrativa de risco e de compatibilidade funcional, considerando-se, entre outros critérios:

I - a natureza e a gravidade do registro;

II - o tempo decorrido desde o fato;

III - a relação entre o registro e as atribuições do cargo ou função;

IV - o princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A análise referida no caput não implica juízo automático de inidoneidade, devendo ser observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e presunção de inocência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na legislação vigente e nas orientações da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 465º ano da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 13 de janeiro de 2026.

Claudia Helena Romanos Pereira
Secretária Municipal de Educação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia 26 de janeiro de 2026 às 10h, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, até 29 de janeiro de 2026, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: <https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Documentos%20para%20Nomea%C3%A7%C3%A3o%20Admiss%C3%A3o%20q13L17Y.pdf>

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

AGENTE SEPULTADOR – (Lista Negros e Pardos)

Candidato	Inscrição	Classificação
LUCAS DE JESUS FARIA	59285907	2º

Em 22 de janeiro de 2026.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia 26 de janeiro de 2026 às 10h, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, até 29 de janeiro de 2026, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: <https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/DOCUMENTOS%20ADMISS%C3%83O%2008.10.2025.pdf>

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30h (Lista geral)

Candidato	Inscrição	Classificação
REGINA DE ALMEIDA FERREIRA	62432478	166ª
AUREA CARVALHO DE SOUZA	61885320	167ª

Em 22 de janeiro de 2026.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata a seguir relacionada para **comparecer no dia 26 de janeiro de 2026 às 10h**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida a candidata receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhada para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento da candidata na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

A candidata deverá ainda **enviar, até 29 de janeiro de 2026**, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br.

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: <https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Documentos%20para%20Nomea%C3%A7%C3%A3o%20Admiss%C3%A3o%20q13L17Y.pdf>.

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, a candidata será excluída do referido concurso público.

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Lista geral)

Candidato	Inscrição	Classificação
GRAZIELE RODRIGUES CORREA CARVALHO	78.32143-3	92ª

Em 22 de janeiro de 2026.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

EXCLUSÃO

Fica excluída a candidata Bárbara Amorim Oliveira, inscrita sob o nº 59058862, aprovada em concurso público para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, em virtude de desistência da candidata.

Em 22 de janeiro de 2026.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EXCLUSÃO

Ficam excluídos, os candidatos abaixo descritos, aprovados em concurso público, em virtude de não terem apresentado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

O prazo para interpor recurso contra esta decisão é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Lista de pessoas com deficiência)

Nome	Inscrição
ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS	62218239

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (Lista de negros e pardos)

Nome	Inscrição
BIANCA RONDON TAVARES EVANGELISTA	59192321

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (Lista Geral)

Nome	Inscrição
BRUNO ANDERSON FERNANDES	59474505
DANIELA NERES VIEIRA	61414506

Em 22 de janeiro de 2026.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EXCLUSÃO

Fica excluído o candidato Marcelo Antônio Ferreira do Nascimento, inscrito sob o nº 5903725-3, aprovado em concurso público para o

cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, em virtude de desistência do candidato.

Em 22 de janeiro de 2026.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EXCLUSÃO

Fica excluída a candidata Thais Cristina Ramos Santos, inscrita sob o nº 60945338, aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – 30h, em virtude de não ter cumprido as exigências para ingresso dentro do prazo estabelecido.

Em 22 de janeiro de 2026.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a exclusão de candidata publicada na Edição de nº 175 - Ano 2, de 20 de janeiro de 2026, página 2, do Diário Oficial de Mogi das Cruzes, para constar:

Fica excluída a candidata Adriana Pinheiro de Almeida Souza, inscrita sob o nº 59867043, aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, em virtude de não ter apresentado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

Em 22 de janeiro de 2026.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F883-DF80-75C1-801B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 22/01/2026 17:27:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 22/01/2026 17:29:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F883-DF80-75C1-801B>